

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022-SMS.G

PROCESSO: 6018.2021/0066967-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO.

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de atividades, visando à execução de ações e serviços de Saúde de forma continuada, na área de atendimento direcionado às pessoas em situação de rua, por meio das equipes de Consultório de Rua, e das Unidades Odontológicas Móveis - UOM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização do valor do custeio, considerando os ajustes salariais aos Agentes de Saúde de Rua, a ser suportado com a utilização do saldo financeiro, conforme Plano Orçamentário (SEI 089029162).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº 8.978.625-7, inscrito no CPF/MF sob nº 760.895.848-00, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por “**SECRETARIA**” e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede na Rua Sapucaia, 413 – Alto da Mooca – São Paulo/SP, CEP: 03170-050, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, **PIERRE RODRIGUES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.398.656-5, inscrita no CPF/MF sob nº 218.547.218-60, doravante denominada **PROPONENTE**, tendo em vista o que dispõe a artigo 2, inciso VII; artigo 16, parágrafo único; artigo 30, inciso VI “caput” da Lei Federal nº13.019/2014, e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015 e, no artigo 30, inciso IV e artigo 36 “caput” do Decreto Municipal nº57.575/2016, conforme artigo 57 da Lei Federal 13.204/2015, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica autorizada a revisão do salário dos Agentes de Saúde de Rua, a partir da avaliação quanto à similaridade com a função Agente Comunitário da Saúde, a exigência de mesmo nível de escolaridade e igual jornada de trabalho, prestando serviços na mesma Secretaria Municipal da Saúde.

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022-SMS.G

1.2 A partir da valorização profissional aos Agentes Comunitários da Saúde, trazida pela Emenda Constitucional Nº120 (05.05.2022), foi definido que o piso salarial não será inferior a 2(dois) salários mínimos. Segue quadro comparativo, referente ao mês de dezembro de 2023.

Quadro Comparativo	
Categorias	Salário Base-Dezembro.2023
Agente Comunitário da Saúde	R\$ 2.640,00
Agente de Saúde de Rua	R\$ 1.880,84
Diferença	R\$ 759,16

1.3 Fica autorizada a atualização do custeio, em suporte a revisão dos salários dos Agentes de Saúde de Rua da Saúde, no valor mensal de R\$136.435,20(cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), sendo o valor total de **R\$545.740,80** (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) e será suportado com a utilização do saldo financeiro da parceria, no montante pactuado.

1.4 Considerando o custeio vigente em 2023 e a atualização a ser suportado com a utilização de saldo da parceria, o valor mensal passa a ser:

ATUALIZAÇÃO CUSTEIO MENSAL- DEZ.2023	
	VALOR
TA 003/2023-Aprovado	R\$ 5.006.493,80
TA 004/2023-Utilização Saldo	R\$ 136.435,20
TOTAL	R\$ 5.142.929,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 005/2022-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 12 de janeiro 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PIERRE RODRIGUES DA COSTA
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Eliana M de Oliveira Rocha
RG: 17480125-7



NOME:
RG:

Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5108.299-8